

CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA

EDITAL 09/2025

PROCESSO SELETIVO DE PESSOAS ESTUDANTES PARA ESCOLA MÚSICA: CURSO BÁSICO DE MÚSICA DO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA – CEFART, DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2026

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, observando o disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei Estadual nº. 5.455/1970 e no Decreto nº 47.853/2020, de 31 de janeiro de 2020, faz saber às pessoas interessadas que estarão abertas de **16 de Setembro a 01 de Outubro de 2025** as inscrições para o processo seletivo de pessoas candidatas para o preenchimento de vagas no **Curso Básico da Escola de Música** com ingresso no **1º Semestre do Ano Letivo de 2026**, previsto no Regimento Escolar do CEFART. A inscrição, bem como a divulgação das etapas de seleção e seus resultados serão realizados exclusivamente por meio eletrônico através do site da Fundação Clóvis Salgado (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) e dos links nele disponibilizados.

1. DO CURSO:

1.1. CURSO BÁSICO DE MÚSICA:

Descrição das Atividades: A capacitação das pessoas estudantes se dá por meio de estudos de instrumento musical ou canto erudito e alia a prática à teoria musical. Portanto, o Curso Básico oferece aulas teóricas e aulas de instrumento. As pessoas estudantes também têm a oportunidade de participar dos grupos musicais do CEFART. O intuito é desenvolver o potencial artístico das pessoas estudantes e otimizar suas habilidades para a performance, para a criação e apreciação musical, sempre incentivando a produção musical individual e coletiva.

Objetivo do Curso: formar o músico *performer* – cantor ou instrumentista – com conhecimento específico na área de performance musical, para atuar como solista ou camerista, compor grupos profissionais, amadores, orquestras, corais e outras formações musicais.

Modalidade de Ensino: Presencial

Pré Requisitos:

Instrumentos: Bateria, Clarinete, Contrabaixo, Flauta Transversal, Percussão, Piano, Saxofone, Trompete, Trombone, Tuba/Eufônio, Viola de Orquestra, Violão, Violino e Violoncelo: ter idade **a partir de 10 anos** (sem limite máximo), completos até o ato da matrícula;

Canto erudito: ter idade a partir de **15 anos** (sem limite máximo), completos até o ato da matrícula.

Quantidade de Vagas: 63 (Sessenta e três) vagas, assim distribuídas:

Habilitação	Vagas
Bateria	5
Canto erudito	7
Clarinete	5
Contrabaixo	2
Flauta Transversal	2
Percussão	1
Piano	4
Saxofone	3
Trompete	5
Trombone	2
Tuba / Eufônio	2
Viola de Orquestra	3
Violão	6
Violino	10
Violoncelo	6

Duração: 03 anos letivos.

Local: Presencialmente nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica/CEFART, unidades Praça da Liberdade (Rua Sergipe, 884, Funcionários, Belo Horizonte-MG) e Palácio das Artes (Av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte-MG). E eventualmente também virtualmente na plataforma CEFART Virtual.

Horário das Aulas no Ano Letivo de 2026: podem ser ofertadas de segunda a sexta-feira, disciplinas teóricas individuais de instrumento e práticas de conjunto nos turnos da manhã, tarde ou noite de 08h às 22h. Eventualmente aos Sábados poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária. (As aulas para compensação de carga horária somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas matriculadas).

Investimento: Gratuito. É de responsabilidade da pessoa estudante ou sua pessoa responsável legal providenciar a aquisição do instrumento musical que pretende cursar. Materiais como palhetas para instrumentos de sopro, apoios de pé para violão, arco para contrabaixo, resinas para arco ou demais acessórios ligados aos estudos de música devem ser adquiridos ou custeados pela pessoa estudante ou por seu responsável legal, garantindo a execução das propostas didático pedagógicas curriculares e extracurriculares do CEFART.

1.2. As vagas do curso básico de música serão distribuídas da seguinte forma:

BATERIA

FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Entre 10 e 17 anos completos	2
A partir de 18 anos, sem limite de idade	3

CANTO ERUDITO

FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Entre 10 e 17 anos completos	3
A partir de 18 anos, sem limite de idade	4

CLARINETE

FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Entre 10 e 17 anos completos	2
A partir de 18 anos, sem limite de idade	3

CONTRABAIXO

FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Entre 10 e 17 anos completos	1
A partir de 18 anos, sem limite de idade	1

FLAUTA TRANSVERSAL

FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Entre 10 e 17 anos completos	1
A partir de 18 anos, sem limite de idade	1

PERCUSSÃO

FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
A partir de 10 anos, sem limite de idade	1

PIANO

FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Entre 10 e 17 anos completos	2
A partir de 18 anos, sem limite de idade	2

SAXOFONE

FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Entre 10 e 17 anos completos	1

A partir de 18 anos, sem limite de idade	2
--	---

TROMPETE

FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Entre 10 e 17 anos completos	2
A partir de 18 anos, sem limite de idade	3

TROMBONE

FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Entre 10 e 17 anos completos	1
A partir de 18 anos, sem limite de idade	1

TUBA/EUFÔNIO

FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Entre 10 e 17 anos completos	1
A partir de 18 anos, sem limite de idade	1

VIOLA DE ORQUESTRA

FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Entre 10 e 17 anos completos	1
A partir de 18 anos, sem limite de idade	2

VIOLÃO

FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Entre 10 e 17 anos completos	3
A partir de 18 anos, sem limite de idade	3

VIOLINO

FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Entre 10 e 17 anos completos	5
A partir de 18 anos, sem limite de idade	5

VIOLONCELO

FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
--------------	-----------------

Entre 10 e 17 anos completos	3
A partir de 18 anos, sem limite de idade	3

1.3. Em caso de não preenchimento do total das vagas ofertadas para cada instrumento poderá haver remanejamento das vagas, de uma faixa etária para outra, conforme a ordem de classificação das pessoas candidatas.

2. DAS INSCRIÇÕES:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	De 16 de Setembro a 01 de Outubro de 2025
FICHA DE INSCRIÇÃO:	A ficha de inscrição deverá ser preenchida até o dia 01 de Outubro de 2025 às 23h59, exclusivamente por plataforma on line, com o link disponível no site da FCS (https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/), não sendo aceitos o comparecimento à Secretaria do CEFART ou envio de formulário de inscrição pelos Correios.

2.1. Não será cobrada qualquer taxa para a efetivação da inscrição das pessoas candidatas.

2.2. A inscrição e a matrícula das pessoas candidatas só serão validadas com a confirmação do preenchimento de todos os dados e entrega de todos os documentos solicitados nos formulários próprios para estes procedimentos.

2.3. Pessoas candidatas com deficiência ou neurodivergência que necessitem de atendimento especializado para a realização da prova teórica/auditiva e da prova prática deverão no ato da inscrição:

2.3.1. Assinalar os recursos de acessibilidade necessários para sua participação

2.3.2. Anexar o Laudo Médico com CID para fins de comprovação.

2.4. Os pedidos de atendimento especializado serão avaliados pela equipe pedagógica do CEFART e respondidos com seu possível deferimento ou indeferimento juntamente ao resultado preliminar de inscrições habilitadas.

2.5. A pessoa candidata que solicitar atendimento especializado e não enviar o Laudo Médico terá seu pedido indeferido e não poderá, caso avance para a etapa de entrevista, realizar a prova em condição especial. (Em conformidade com o Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015)

2.6. Caso sejam constatadas mais de uma inscrição da pessoa candidata para cada um dos cursos da Escola de Artes Visuais, a última realizada será considerada.

2.7. As pessoas candidatas habilitadas serão informadas em listagem preliminar a ser disponibilizada no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) conforme cronograma detalhado no **Item 12** deste edital, e convocadas para a etapa de seleção subsequente.

2.8. Caberá **recurso** referente ao resultado preliminar de Inscrições Habilitadas e Atendimentos Especializados deferidos ou indeferidos, conforme cronograma detalhado no **Item 12** deste edital, a ser enviado pela pessoa candidata em até 24 (Vinte e Quatro) horas após a data de publicação, devendo ser encaminhado para o email: selecaocefart@palacioidasartes.com.br dentro do prazo estipulado.

2.9. Todas as pessoas inscritas ficam cientes de que as informações fornecidas no ato de inscrição poderão ser utilizadas pela Fundação Clóvis Salgado, para esse fim, conforme autorizado pelos artigos 7º, 11, 23 a 26, da Lei n. 13.709/2018 (LGPD). O termo de consentimento será parte integrante da matrícula.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:

3.1. Todas as etapas de seleção serão realizadas no período detalhado no **Item 12** deste edital. Após a confirmação da inscrição da pessoa candidata, seguem-se as etapas de seleção, conforme apresentado a seguir.

3.2. As pessoas candidatas inscritas no processo seletivo do Curso Básico de Música, para o 1º semestre do ano letivo de 2026, serão avaliadas através de três etapas de seleção:

- 1ª Etapa: Formulário Online
- 2ª Etapa: Prova Teórica/Auditiva (Formato Presencial)
- 3ª Etapa: Entrevista Presencial com Avaliação da Aptidão Musical e Prova de Reprodução Rítmica e Solfejo (Formato Presencial)

3.3. O Formulário Online (1ª Etapa) será disponibilizado no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>). As pessoas candidatas terão até às **23h59**, da data final estipulada no cronograma do **Item 12** deste edital, para responderem ao formulário online.

3.4. A data, horário e local de aplicação da prova teórica/auditiva da **2ª Etapa**, para as pessoas candidatas habilitadas no Resultado Final da 1ª Etapa, será divulgado a partir das 18h00 de acordo com o cronograma do **Item 12** deste edital.

3.5. Na **3ª Etapa**, as entrevistas com as provas práticas serão realizadas em datas, horários e turnos específicos, dentro do período estabelecido no **Item 12** deste edital, conduzidas presencialmente por banca examinadora, composta por até 2 (dois) profissionais da área de Música, convidados pela FCS e/ou do próprio corpo docente do CEFART. O cronograma da **3ª Etapa**, com horário individual agendado, será disponibilizado no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>).

3.6. A 1ª etapa é eliminatória, basta preencher integralmente, e corretamente, o formulário online para avançar para a próxima fase. As 2ª e 3ª etapas são classificatórias e eliminatórias. Nelas serão avaliados aspectos específicos concernentes à linguagem musical.

3.7. O não comparecimento ou atraso em qualquer etapa do processo seletivo implica em desclassificação imediata da pessoa candidata

3.8. Em síntese, as pessoas candidatas realizarão as etapas de seleção conforme o cronograma abaixo:

ETAPAS	QUEM PARTICIPA	FORMA DE SELEÇÃO
1ª Etapa: Formulário Online	Todas as pessoas candidatas com inscrições habilitadas.	Preenchimento completo e correto de Formulário Online
2ª Etapa: Prova teórica/auditiva	Todas as pessoas candidatas habilitadas que preencheram integralmente e corretamente o formulário online da 1ª Etapa.	Prova teórica/auditiva presencial
3ª Etapa: Entrevista presencial + Avaliação da Aptidão Musical + Prova de reprodução rítmica e solfejo	Todas as pessoas candidatas que foram classificadas na 2ª Etapa	Entrevista com avaliação da aptidão musical e Prova de reprodução rítmica e solfejo

3.9. A entrevista com avaliação da aptidão musical e prova de reprodução rítmica e solfejo, da 3ª etapa, terão duração máxima de até **10 (dez) minutos** para cada pessoa candidata e serão conduzidas pela banca examinadora.

3.10. Para as atividades de seleção da **3ª etapa** as pessoas candidatas deverão apresentar-se com pelo menos 5 minutos de antecedência.

3.11. Qualquer falha eletrônica ou de conexão que comprometa o envio de documentos, a participação em qualquer etapa ou a realização de qualquer procedimento da seleção prevista neste edital é de inteira responsabilidade da pessoa candidata, salvo hipótese de falha no sistema, devidamente atestada pela FCS.

4. DETALHES DA SELEÇÃO:

4.1. Na **1ª etapa** será disponibilizado no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) no período estabelecido no cronograma do item 12 deste edital, o link para acessar o formulário online. As pessoas candidatas deverão responder integralmente ao formulário até 23h59 da data fim estipulada no cronograma, para que, assim, possam seguir para a etapa seguinte. **Caso o Formulário Online de 1ª Etapa não seja inteiramente respondido, respondido de forma incorreta ou enviado fora do prazo máximo estipulado a pessoa candidata será desclassificada.**

4.2. Na **2ª Etapa**, a pessoa candidata será avaliada a partir do conhecimento que possui sobre os **elementos básicos da música** em uma Prova

Teórica/Auditiva composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha, onde serão distribuídos um total de 100 (cem) pontos. O conteúdo da prova versará sobre 1. Movimento sonoro; 2. Duração sonora; 3. Altura.

4.2.1. As provas terão duração máxima de 1 (uma) hora e a pessoa candidata deverá permanecer no local de realização das provas por 30 (trinta) minutos, no mínimo, a partir do horário de início de aplicação da prova escrita.

- As respostas das questões de múltipla escolha deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O preenchimento da Folha de Respostas, único documento válido para a correção, é de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

- Não será permitida consulta a nenhum material ou equipamento durante a realização da prova.

4.2.2. Esta etapa é eliminatória e classificatória, e serão classificados para a 3ª etapa todas as pessoas candidatas com nota igual ou superior a **10 (dez) pontos**, até o número máximo informado para cada instrumento, conforme a tabela abaixo:

<i>Habilitação</i>	<i>No de Pessoas Candidatas que serão convocadas</i>
Bateria	15
Canto erudito	21
Clarinete	15
Contrabaixo	06
Flauta Transversal	06
Percussão	03
Piano	12
Saxofone	09
Trompete	15
Trombone	06
Tuba / Eufônio	06
Viola de Orquestra	09
Violão	18
Violino	30
Violoncelo	18

4.3. A 3ª Etapa consiste na realização de uma entrevista com avaliação da aptidão musical e prova de reprodução rítmica e solfejo conduzida pela banca examinadora, em que serão avaliados o interesse, a vocação e a disponibilidade da pessoa candidata para a formação no curso Básico em Música, sendo solicitado de cada pessoa candidata a **apresentação à banca examinadora de uma obra musical de livre escolha e uma prova de reprodução rítmica e solfejo**, a ser feita no mesmo dia e horário, na sequência da entrevista.

4.4. Para a execução da música escolhida, a pessoa candidata **poderá** utilizar sua voz ou qualquer instrumento no qual seja iniciada.

4.5. A pessoa candidata poderá também usar um acompanhamento (através de *playback* ou participação de instrumentista acompanhador) durante a apresentação da obra musical de livre escolha.

4.6. Para a apresentação da obra musical de livre escolha será disponibilizado o tempo máximo de 2 (dois) minutos. A banca examinadora poderá interromper a execução vocal ou instrumental da pessoa candidata, se julgar necessário.

4.7. Critérios de Avaliação do Curso Básico de Música: serão distribuídos 100 (cem) pontos na 2ª Etapa e outros 100 (cem) pontos na 3ª Etapa, de acordo com os seguintes itens:

· **2ª etapa - Prova Teórica/Auditiva:** Serão avaliados os conhecimentos sobre os **elementos básicos da música** em uma Prova Teórica/Auditiva composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha. Cada questão valerá 10 pontos. Serão distribuídos um total de 100 (cem) pontos.

· **3ª etapa - Avaliação da Entrevista/Apresentação da Aptidão Musical e Prova de reprodução rítmica e solfejo.** Na **Entrevista presencial** serão avaliados a:

Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente às expectativas em relação ao curso - 15 (quinze) pontos;
Interesse e Disponibilidade de tempo para dedicação ao curso - 10 (dez) pontos.

· Na **Apresentação da Aptidão Musical**, serão avaliados a:

Musicalidade, Atitude corporal, técnica, expressividade e desenvoltura - 65 (sessenta e cinco) pontos.

· Na **Prova de reprodução rítmica e melódica**, a banca irá reproduzir um áudio e a pessoa candidata repetirá da seguinte maneira: a linha rítmica utilizando as palmas e a melodia utilizando a voz. Serão avaliados os critérios de:

Afinação - **2,5 pontos**

Precisão melódica e rítmica - **2,5 pontos**

Coordenação motora - **2,5 pontos**

Memória musical e concentração **2,5 pontos**;

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

5.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada pessoa candidata na 3ª Etapa.

5.2. Na hipótese de igualdade de nota entre as pessoas concorrentes, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, a pessoa candidata que tiver:

· Maior pontuação no somatório dos critérios da 3ª etapa;

5.3. Persistindo o empate, será realizado sorteio na presença de dois funcionários do CEFART/Fundação Clóvis Salgado, com registro em ata do resultado do sorteio.

6. DA ELIMINAÇÃO DE PESSOAS CANDIDATAS:

6.1. Será eliminada a pessoa candidata que:

- O **Formulário online de 1ª Etapa** não seja inteiramente respondido, respondido de forma incorreta ou enviado fora do prazo máximo estipulado.
- Obtiver nota 0 (zero) na prova teórica/auditiva da 2ª etapa;
- Obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos na 3ª etapa.
- Deixar de participar de qualquer etapa de seleção.

- Usar de meios fraudulentos ou de comportamento inadequado (desacato aos integrantes da equipe organizadora e banca avaliadora, estar embriagado, não ligar a câmera, dentre outros), na inscrição ou durante a realização das etapas de seleção.
- Não encaminhar todos os documentos exigidos nos atos de inscrição e de matrícula, inclusive seu documento de identificação com foto quando solicitado em qualquer das etapas de seleção.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. Os **Resultados Preliminares** contendo a relação das pessoas candidatas aprovadas serão divulgados no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) de acordo com o cronograma estabelecido no **Item 12** deste edital, a partir das 18h00. Os resultados **não** serão divulgados por telefone.

7.2. **Incumbirá à pessoa candidata acompanhar as divulgações de resultados e demais informações na página oficial do processo seletivo no site da FCS** (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) **durante todo o período de sua realização, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda da participação, de prazos e realização dos procedimentos previstos neste edital.**

7.3. No sentido de buscar tornar públicos os processos de seleção, as entrevistas serão gravadas, a fim de permitir eventuais recursos pelas demais pessoas candidatas ou pela própria pessoa interessada, visando conferir maior transparência ao processo.

7.4. Caberá **Recurso Escrito** em relação às etapas de seleção, sempre direcionados à Equipe Organizadora do Processo Seletivo, através do email selecaocefart@palaciodasartes.com.br nos prazos estabelecidos no **Item 12** deste edital.

7.5. O **Resultado Final**, contendo a relação das pessoas candidatas aprovadas após resultados dos recursos, será divulgado no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) de acordo com o cronograma estabelecido no **Item 12** deste edital, a partir das 18h00.

8. DA MATRÍCULA:

8.1. As matrículas serão realizadas no período de **21 a 26 de janeiro de 2026** exclusivamente por plataforma online, através de link que será enviado por email às pessoas candidatas aprovadas, não sendo aceitos o comparecimento à Secretaria do CEFART ou envio de documentos pelos Correios.

8.2. Síntese das informações e documentos necessários para a realização da matrícula:

PERÍODO DE MATRÍCULA:	21 a 26 de janeiro de 2026
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:	<p>- Formulário Online de Matrícula preenchido com os dados da pessoa candidata;</p> <p>- Foto Recente (3x4 ou similar, em <i>close up</i>);</p> <p>- Carteira de Identidade da pessoa candidata ou Certidão de Nascimento no caso de menores de 18 anos sem identidade ;</p> <p>- CPF da pessoa candidata;</p> <p>- Comprovante de Quitação das Obrigações Eleitorais, no caso de maiores de 18 anos;</p> <p>- Certificado Comprobatório da Situação Militar, no caso de maiores de 18 anos do sexo masculino;</p> <p>- Comprovante de Endereço;</p> <p>- Termo de Livre Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais* - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais/ LGPD, exclusivo para pessoas candidatas menores de 18 anos, a serem preenchidos por suas pessoas responsáveis legais (conforme modelo a ser disponibilizado);</p> <p>- Declaração do Termo de Anuência e de Autenticidade da Documentação via plataforma online preenchida pela pessoa candidata ou pela sua pessoa responsável legal, se menor.</p> <p><i>* Os termos serão disponibilizados oportunamente por e-mail cadastrado na inscrição no Processo Seletivo.</i></p>

8.3. Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pela pessoa candidata ou por sua pessoa responsável legal, ou a não comprovação dentro do prazo estipulado, implicará a perda do direito à vaga.

8.4. A entrega obrigatória dos documentos da pessoa candidata selecionada será exclusivamente virtual; contudo, posteriormente, será necessária a realização de autenticação dos documentos por equipe da Secretaria Escolar do CEFART, que acontecerá em dia e horário agendados já com o período letivo em andamento, de forma que a pessoa candidata deverá comparecer presencialmente ao CEFART/Palácio das Artes (Av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte-MG) para apresentar os originais dos documentos.

8.5. A Direção e Gerência de Ensino reservam-se o direito de cancelar a oferta das turmas para 2026-1 caso o número total de pessoas matriculadas seja inferior a 5 (Cinco) pessoas. Nestes casos, as pessoas estudantes matriculadas poderão aguardar o próximo semestre letivo em que a(s) turma(s) for(em) confirmada(s) tendo suas respectivas vagas garantidas.

9. DO INÍCIO DAS AULAS:

9.1. As aulas dos cursos da Escola de Música do CEFART terão início no dia **23 de janeiro de 2026**;

9.2. As pessoas candidatas aprovadas, logo após a realização da matrícula, deverão iniciar a participação nas atividades regulares do CEFART/FCS.

10. DA MODALIDADE DE ENSINO:

10.1. O curso Básico de Música será ofertado para o 1º semestre do ano letivo de 2026 na **modalidade de ensino presencial**.

10.2. As **aulas e demais atividades presenciais** serão realizadas nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica/CEFART, unidades Praça da Liberdade (Rua Sergipe, 884, Funcionários, Belo Horizonte-MG) ou Palácio das Artes (Av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte-MG). Por motivos de força maior, a modalidade de ensino aqui estabelecida poderá sofrer adequações ou alterações.

10.3. Todas as atividades pedagógicas (remotas e presenciais) serão registradas no sistema eletrônico CEFART Virtual, incluindo o lançamento de aulas, notas e frequências.

10.4. Eventualmente, os cursos de modalidade presencial poderão utilizar-se da metodologia e plataforma de ensino remoto do CEFART, assim como os cursos da modalidade remota poderão programar atividades presenciais pontuais, sempre de forma complementar e sem prejuízo de aprendizado àquelas pessoas estudantes que não tiverem condições de aderir a estas práticas. As mudanças de local, data e/ou horário das aulas somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas matriculadas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Para as pessoas candidatas menores de 18 anos, é necessária a vinculação de pessoa responsável legal nos procedimentos de inscrição e matrícula.

11.2. O CEFART reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso não haja pessoas candidatas classificadas, de acordo com os requisitos exigidos.

11.3. A vaga ficará à disposição da pessoa candidata aprovada até a data limite para a efetivação da matrícula. Caso a pessoa candidata não efetue a matrícula no período estabelecido, as pessoas excedentes serão convocadas, por ordem de classificação. Pessoa Excedente é a pessoa candidata aprovada, mas não classificada dentro do número de vagas oferecidas. A pessoa candidata excedente só será convocada em caso de desistência de alguma pessoa candidata classificada; ou da existência de vagas remanescentes no processo de renovação de matrículas das pessoas estudantes veteranas, respeitando a ordem decrescente de classificação.

11.4. As pessoas candidatas aprovadas, durante todo o período de permanência nos cursos da Escola de Música, se submeterão a um processo de avaliação ao longo do semestre letivo que indicará, com base nas normas estabelecidas no Regimento Escolar do CEFART, se a pessoa candidata poderá renovar a

sua matrícula ou se será desligado.

11.5. Fica resguardada a possibilidade de readequação da programação do curso, bem como dos prazos previstos para matrícula e sua realização, em virtude de situações de naturezas adversas ou imprevisíveis com as quais possa se deparar a Fundação ofertante.

11.6. As comunicações oficiais do CEFART às pessoas estudantes são realizadas através do email cadastrado no ato da inscrição, razão pela qual deve-se manter o cadastro sempre atualizado na Secretaria Escolar para o endereço de email ativo da pessoa estudante.

11.7. A pessoa candidata aprovada e matriculada nos cursos do CEFART estará sujeita à realização de eventuais atividades fora de Belo Horizonte, ficando a Fundação, desde já, autorizada a incluir viagens das pessoas estudantes na programação de suas atividades didáticas e culturais. Para as pessoas estudantes menores de idade, será feita consulta e solicitação de autorização às suas pessoas responsáveis legais.

11.8. A pessoa candidata, ao efetuar a sua inscrição para o processo de seleção, bem como a matrícula para o curso em que for aprovado, cede à Fundação, em caráter definitivo e irrevogável, todos os direitos autorais, direitos conexos, direitos de imagem e outros direitos inerentes à utilização do resultado das atividades didáticas, acadêmicas e artísticas por ele executadas durante o curso, com intuito promocional e institucional da Fundação, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, conforme determina a Lei n. 9.610/98, art. 49, III. (No caso de menores de idade haverá manifestação expressa da pessoa responsável legal no ato de assinatura da matrícula escolar).

11.9. A Fundação, livre de quaisquer ônus, poderá utilizar-se do nome e imagem da pessoa estudante para fins de divulgação das atividades didáticas e institucionais, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los, nos termos da lei, pelos meios de comunicação, públicos ou privados.

11.10. As pessoas candidatas autorizam o tratamento de seus dados, para os objetivos específicos do presente edital, ficando a Fundação Clóvis Salgado legitimada a fazê-lo, com base no disposto pelos artigos 7º, 11, 23 a 26 da Lei nº 13.709/2020-LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

11.11. Se aprovada, a pessoa candidata matriculada estará sujeita ao Regimento Escolar do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART, da Fundação Clóvis Salgado. (O Regimento Escolar está disponível na ÁREA DO ESTUDANTE no link: <https://fcs.mg.gov.br/formacao/>)

11.12. A divulgação deste edital e de todas as etapas do processo seletivo será feita exclusivamente pelo site da Fundação Clóvis Salgado - FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>).

11.13. O CEFART não se responsabiliza por mensagens eletrônicas enviadas às pessoas candidatas e que se tornam sem efeito pela ação de lixos eletrônicos, caixas de spam, limites de armazenamento e demais problemas de acesso sob responsabilidade da pessoa candidata ou sua pessoa responsável legal.

11.14. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Presidência da Fundação Clóvis Salgado.

12. DAS INFORMAÇÕES GERAIS E CRONOGRAMA:

INSCRIÇÕES	De 16 de Setembro até o dia 01 de Outubro de 2025 às 23h59.
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS	03 de Outubro de 2025, a partir das 18h, no site da FCS (fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/)
RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS	De 03 de Outubro até o dia 04 de Outubro de 2025 às 23h59, pelo email selecaocefart@palaciosartes.com.br
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS, PÓS RECURSO	07 de Outubro de 2025
PERÍODO DA 1ª ETAPA DE SELEÇÃO	De 09 de Outubro a partir das 18h até o dia 14 de Outubro de 2025 às 23h59
RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA DE SELEÇÃO	17 de Outubro de 2025
RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA DE SELEÇÃO	De 17 de Outubro até o dia 18 de Outubro de 2025 às 23h59, pelo email selecaocefart@palaciosartes.com.br
RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA E DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DA 2ª ETAPA	21 de Outubro de 2025, a partir das 18h, no site da FCS (fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/)
PERÍODO DE SELEÇÃO 2ª ETAPA	Dia 19 de Novembro de 2025
RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA	28 de Novembro de 2025, a partir das 18h, no site da FCS (fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/)
RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA	De 28 de Novembro até o dia 29 de Novembro de 2025 às 23h59, pelo email selecaocefart@palaciosartes.com.br
RESULTADO FINAL 2ª ETAPA, PÓS RECURSO, E DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DA 3ª ETAPA	03 de Dezembro de 2025, a partir das 18h, no site da FCS (fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/)
PERÍODO DE SELEÇÃO 3ª ETAPA	De 09 de Dezembro a 15 de Dezembro de 2025
RESULTADO PRELIMINAR DA 3ª ETAPA	19 de Dezembro de 2025, a partir das 18h, no site da FCS (fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/)
RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DA 3ª ETAPA	De 19 de Dezembro até o dia 20 de Dezembro de 2025 às 23h59, pelo email selecaocefart@palaciosartes.com.br
RESULTADO FINAL, PÓS RECURSO	23 de Dezembro de 2025, a partir das 18h, no site da FCS (fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/)
MATRÍCULA	21 a 26 de janeiro de 2026
PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA	Serão informados por email às pessoas candidatas aprovadas.
INÍCIO DAS AULAS	23 de fevereiro de 2026

12.1. Todas as divulgações e publicações das etapas previstas neste Cronograma do Processo Seletivo serão realizadas no site da Fundação Clóvis Salgado (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>), a partir das 18h00.

Sérgio Rodrigo Reis
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

ANEXO I

TERMO DE LIVRE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Através do presente instrumento, eu, _____, pessoa inscrita no CPF sob

nº _____, com

endereço _____

e-mail _____, representante legal da pessoa candidata/estudante

_____, aqui denominada TITULAR, venho autorizar a FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, aqui denominada CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº 17498205000141, com endereço na Av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte/MG - CEP

30130-004, sítio eletrônico <www.fcs.mg.gov.br>, a realizar o tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis do Titular, de acordo com os artigos 7º, 11, 23 a 26, da Lei nº 13.709/2020-LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), conforme disposto neste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Dados Pessoais

O TITULAR autoriza a CONTROLADORA a utilizar os dados constantes da sua ficha de inscrição/matriculação no curso _____ do CEFART.

CLÁUSULA SEGUNDA: Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados do TITULAR somente poderá ser realizado com as finalidades específicas de:

1. Cumprimento de obrigações decorrentes da legislação que rege o funcionamento dos cursos regulares do CEFART;
2. Realização dos procedimentos de inscrição e matrícula nos cursos de extensão do CEFART, bem como durante todo o período de duração dos referidos cursos;
3. Executar um contrato/termo relacionado ao curso do CEFART, no qual seja parte o TITULAR;
4. Proteção da vida, da incolumidade física ou da saúde do TITULAR ou de terceiros.

Parágrafo único: O TITULAR autoriza, ainda, o tratamento de seus dados para os fins de utilização de seu nome, sua imagem e do resultado das atividades didáticas, acadêmicas e artísticas executadas por ele ao longo de sua formação no CEFART, visando à divulgação institucional podendo, para tanto, reproduzi-los, nos termos da lei, pelos meios de comunicação, públicos ou privados.

(Assinatura da Pessoa Representante Legal do TITULAR)

CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados

A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do TITULAR com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento e no art. 26, da LGPD, respeitados os princípios legais, devendo a ANPD ser informada, conforme previsto no art. 27, da Lei nº 13.709/2020-LGPD.

CLÁUSULA QUARTA: Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do TITULAR, que será comunicado, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020-LGPD.

CLÁUSULA QUINTA: Término e Prazo do Tratamento dos Dados

A CONTROLADORA fica autorizada a manter e utilizar os dados pessoais do TITULAR durante todo o período de realização do processo seletivo e de integralização dos cursos regulares do CEFART e para cumprimento de obrigação legal ou imposição de órgãos de fiscalização, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Pessoa Representante Legal da Pessoa Candidata

Fundação Clóvis Salgado - CONTROLADORA



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Rodrigo Reis, Presidente**, em 16/09/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **122449831** e o código CRC **2766B5C3**.

